

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

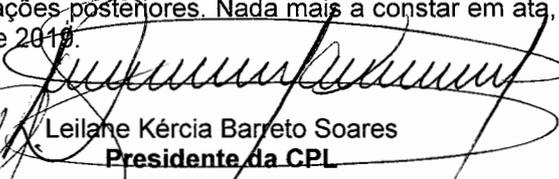
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 19.12.02/2018

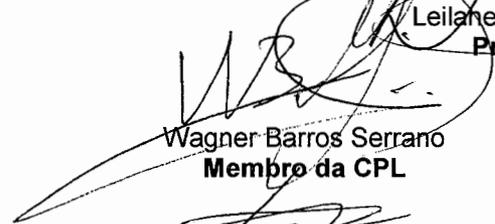
Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, Rua Avenida Maria Nizinha Campelo, 381, Aldeota, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus Membros: Wagner Barros Serrano e José Varderley Rosa da Silva, e ainda a(s) licitante(s): **01. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.040/0001-65, representado por Absolon Cavalcante Mota Neto, portador do CPF sob o nº 031.832.753-84; **02. C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.182.780/0001-01, representada por Daniel Lima de Lyra, portador do CPF sob nº 037.411.574-57; **03. GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.494/0001-01, representada por Gabriela de Araújo Pinheiro Alves, portador do CPF sob nº 024.026.113-59; **04. J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.846.481/0001-44, representada por Jéssica Luanna de Queiroz Fernandes, portador do CPF sob o nº 077.022.074-69; **05. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.627.169/0001-60, representada por Francisco Vagner Medeiros Teles, portador do CPF sob o nº 642.265.903-25, **06. L P ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.736.744/0001-95, representada por Lucas Pinheiro Alves, portador do CPF sob o nº 025.615.673-54; **07. VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.032/0001-16, sem representante credenciado, **08. ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.153.826/0001-30, representada por Antônio Francisco Holanda do Nascimento, portador do CPF sob o nº 308.214.793-34; **09. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.483/000-03, representada por Jordachy Frank Bezerra Caldas, portador do CPF sob o nº 913.541.963-68 e **10. SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.577/0001-11, sem representante presente na sessão, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS COM TEODOLITO ELETRÔNICO, ESTAÇÃO TOTAL E GEORREFERENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE IMÓVEIS, DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS EM CAD, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, Tomada de Preços nº 19.12.02/2018 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que foram analisados e rubricados pela Comissão, e pelos representantes das empresas: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME, C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME, J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME e TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI. Após a rubrica dos documentos, o(a) representante da empresa GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME, alega que a empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA ME está com CRC emitido fora do prazo exigido no edital, que a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA apresentou o cartão de CNPJ com emissão superior a 30 (trinta) dias, a empresa J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME apresentou declaração do menor sem identificação do assinante, a empresa CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME apresentou o cartão de CNPJ com emissão superior a 30 (trinta) dias e apresentou declaração do menor sem identificação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

assinante, a empresa ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física. O representante da empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI quando se fala em georreferenciamento e ações expropriatórias tem executado por um profissional habilitado para o serviço pelo INCRA. O representante da empresa C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA alega que a empresa VITORA CONSTRUTORA LTDA ME apresentou atestado sem reconhecimento de firma dos assinantes, a empresa ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, a empresa TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI não apresentou atestado de serviço de engenharia, somente de topografia, a empresa SEDNA ENGENHARIA LTDA apresentou certidão do CREA vencida e não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do edital, a empresa CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do edital. A Comissão de Licitação decide unanimemente, devido à ausência de representantes de empresas participantes, em analisar a documentação de habilitação posteriormente, e, divulgar o resultado da habilitação nos mesmos meios onde circularam as publicações do certame, logo após declarar aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe - CE, 17 de janeiro de 2019.

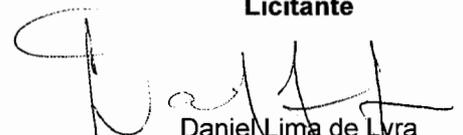

Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


José Várdeley Rosa da Silva
Membro da CPL


Francisco Wagner Medeiros Teles
TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI
Licitante


Absolon Cavalcante Mota Neto
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI
ME
Licitante

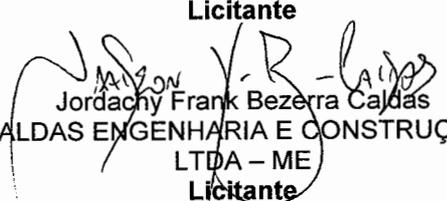

Daniel Lima de Lyra
C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Licitante


Gabriela de Araujo Pinheiro Alves
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA -
ME
Licitante


Jéssica Luiza de Queiroz Fernandes
J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME
Licitante


Lucas Pinheiro Alves
L P ALVES - ME
Licitante


Antônio Francisco Holanda do Nascimento
ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E
SERVIÇOS LTDA
Licitante


Jordachy Frank Bezerra Caldas
CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA - ME
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 19.12.02/2018

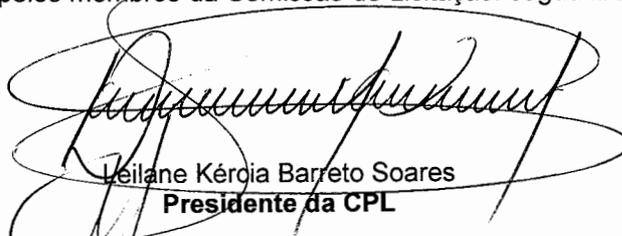
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Leilane Kércia Barreto Soares e seus **MEMBROS:** Wagner Barros Serrano e José Vanderley Rosa da Silva, com o intuito de julgar os documentos de habilitação dos licitantes: **01. ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.040/0001-65; **02. C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.182.780/0001-01; **03. GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.494/0001-01; **04. J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.846.481/0001-44; **05. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.627.169/0001-60; **06. L P ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.736.744/0001-95; **07. VITORA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.969.032/0001-16; **08. ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.153.826/0001-30; **09. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.483/000-03 e **10. SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.577/0001-11, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS 19.12.02/2018**, Processo nº 19.12.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS COM TEODOLITO ELETRÔNICO, ESTAÇÃO TOTAL E GEORREFERENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE IMÓVEIS, DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS EM CAD, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, conforme especificações constantes do anexo i, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **HABILITADAS:** a empresa **ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** e a empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**. Foram declaradas **INABILITADAS:** a empresa **J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME**, por apresentar termo de encerramento do livro diário no qual se encontra transcrito o balanço patrimonial sem autenticação, conforme item 4.1 alínea "a" e item 4.2.5.2 do edital; a empresa **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise e adequação de projetos, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo e não apresentar comprovação do vínculo do engenheiro(a) civil com a proponente, conforme item 4.2.4.3.1 do termo de adendo; a empresa **C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo e por apresentar termos de abertura e encerramento do livro diário no qual se encontra transcrito o balanço patrimonial sem autenticação, conforme item 4.1 alínea "a" e item 4.2.5.2 do edital; a empresa **TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI**, por não apresentar objeto social da empresa para os serviços de consultoria em engenharia civil, conforme item 4.2.2.2 do edital e por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise e adequação de projetos, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo; a empresa **VITORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONSTRUTORA LTDA – ME, por apresentar CRC fora do prazo para emissão, conforme item 2.2.1 e item 4.2.1 do edital; não apresentar comprovação do vínculo do engenheiro(a) civil com a proponente, conforme item 4.2.4.3.1 do termo de adendo; por apresentar balanço patrimonial sem a DRE, conforme item 4.2.5.1 do edital e por não apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme item 4.2.5.3; a empresa **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, por não apresentar objeto social da empresa para os serviços de consultoria em engenharia civil, conforme item 4.2.2.2 do edital e por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise e adequação de projetos, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo; a empresa **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, por não apresentar objeto social da empresa para os serviços de consultoria em engenharia civil, conforme item 4.2.2.2 do edital; prova de inscrição, ou registro e regularidade da licitante junto ao conselho regional de engenharia e agronomia vencido, conforme item 4.2.4.1 do termo de adendo; por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise e adequação de projetos, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo; prova de inscrição, ou registro e regularidade do profissional junto ao conselho regional de engenharia e agronomia vencido, conforme item 4.2.4.3 do termo de adendo e por apresentar certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Vara Única da Comarca do Município de Quixelô/CE, a sede da empresa é no município de Iguatu/CE, conforme item 4.2.5.3 e a empresa **L P ALVES – ME**, por apresentar atestado de capacidade técnica com o objeto divergente ao processo licitatório firmado entre a empresa e o município de Solonópole/CE, em anexo os documentos da diligência realizada com a referida Prefeitura, conforme item 4.2.4.2 do termo de adendo. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Jaguaribe-CE, 23 de janeiro de 2019.



Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL



Wagner Barros Serrano
Membro da CPL



José Vanderley Rosa da Silva
Membro da CPL

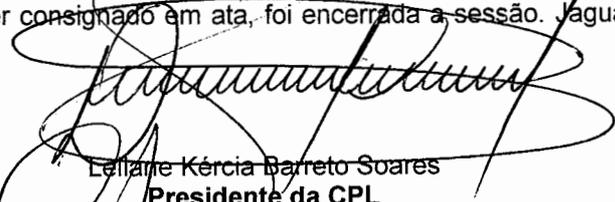


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018**

As 07h15min do dia 01 (primeiro) do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na sala da Comissão de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, com endereço a Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, reuniram-se a Presidente da Comissão, Leilane Kércia Barreto Soares, e seus membros, José Vanderley Rosa da Silva e Wagner Barros Serrano, declinados para apreciar, analisar e julgar as PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS COM TEODOLITO ELETRÔNICO, ESTAÇÃO TOTAL E GEORREFERENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE IMÓVEIS, DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS EM CAD, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE, com observância as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, dando início aos trabalhos, foi analisada a proposta de preços das empresas habilitadas e chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **ACERTE – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.153.826/0001-30, apresentou valor global de R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) e a empresa **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.803.040/0001-65, apresentou valor global de R\$ 359.640,00 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais). As propostas de preços estão **CLASSIFICADAS**, cumprindo todas as exigências do edital. Assim a empresa vencedora foi **ACERTE – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, de acordo com o critério estabelecido na mencionada Tomada de Preços. Devido à ausência dos representantes das empresas habilitadas, o resultado do julgamento das propostas de preços será divulgado nos mesmo meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Tudo registrado na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe – CE, 01 de março de 2019.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL


Wagner Barros Serrano
Membro da CPL


José Vanderley Rosa da Silva
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

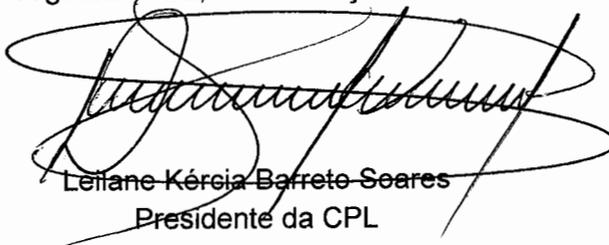
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.12.02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE "AS BUILT", SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS COM TEODOLITO ELETRÔNICO, ESTAÇÃO TOTAL E GEORREFERENCIAMENTO, DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARA LOCOMOÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, SUPORTE TÉCNICO EM AÇÕES EXPROPRIATÓRIAS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DE IMÓVEIS, DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS EM CAD, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

LICITANTES	VALOR GLOBAL
ORÇAMENTO DA PREFEITURA	R\$ 386.400,00
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME	R\$ 359.640,00
ACERTE – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 352.800,00

A Comissão de Licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa **ACERTE – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pelo valor global de **R\$ 352.800,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Jaguaribe - CE, 01 de março de 2019.


Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente da CPL

